



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Gercino  
Coelho, nº 199

##### Telefone



77 3661-2073

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 - EMPRESA EUNADSON DONATO DE BARROS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 - SILVEIRA NEVES CONSULTORIA CONTÁBIL
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 - AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. - ME





## CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA - Estado da Bahia**, com sede à Rua Gercino Coelho, Nº 199, na Cidade de CANDIBA- Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. ALECI MOURA SILVA** - Presidente da Câmara, inscrita no CNPJ sob Nº. 03.202.764/0001-58, e do outro lado a **EMPRESA EUNADSON DONATO DOS SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ►7ADVOCACIA**, inscrito na OAB/BA., sob o Nº 33.993 Estabelecido profissionalmente na Rua Canadá, 151-A, Bairro Santa Luzia, Guanambi-BA., neste ato representada por um dos seus Diretores, doravante denominados simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços que se regerá pela Lei 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de ampliação no prazo do contrato nº 05/2021, ora aditado, visando atender a uma demanda imprevista, inadiável e que atenda ao interesse público;

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo de Processo de Inexigibilidade Nº 01/2021, fundamentado no artigo 25, II, c/c o art. 13, III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no qual o valor contratado não é considerando para fins de contratação, fica consignado o que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, tem por finalidade a prestação de serviços profissionais na defesa dos direitos da Câmara Municipal de CANDIBA/BA., nas esferas judicial e administrativa, consultoria administrativa na elaboração de pareceres, projetos de leis, portarias, decretos e acompanhamento das sessões juntos ao Legislativo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 01 **(um) mês**, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até **31 de dezembro de 2022**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CANDIBA (BA), 30 de novembro de 2022.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

C.I.:

C.P.F.:

---

NOME:

C.I.:

C.P.F.:





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA - Estado da Bahia**, com sede à Rua Dr. Gercino coelho, nº 199, na Cidade de CANDIBA- Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. ALECI MOURA SILVA** - Presidente da Câmara, inscrita no CNPJ sob Nº. 03.202.764/0001-58, e do outro lado a **SILVEIRA NEVES CONSULTORIA CONTÁBIL JC 97159916- CGC - 14.853.664/0001-08**, com sede à Rua Barão de Caetité, 393 - Centro - Térreo - Cidade de Caetité - Estado da Bahia, neste ato representada por um dos seus Diretores, doravante denominados simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços que se regerá pela Lei 8.666/93, e suas alterações, atendidas as clausulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de ampliação no prazo do contrato nº 006/2021, ora aditado, visando atender a uma demanda imprevista, inadiável e que atenda ao interesse público;

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo de Processo de Inexigibilidade Nº 002/2021, fundamentado no artigo 25, II, c/c o art. 13, III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no qual o valor contratado não é considerando para fins de contratação, fica consignado o que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, tem por finalidade a realização por parte da SILVEIRA NEVES, prestar os seguintes serviços: Contabilidade Geral da Receita e Despesa do exercício de 2022, elaboração computadorizada dos balancetes mensais e elaboração das prestações de Contas para o TCM do Exercício de 2022.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **01 (UM) mês**, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até **31 de dezembro de 2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CANDIBA (BA), 30 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

C.I.:

C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
NOME:

C.I.:

C.P.F.:





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA - Estado da Bahia**, com sede à Rua Gercino Coelho, Nº 199, na Cidade de CANDIBA- Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. ALECI MOURA SILVA** - Presidente da Câmara, inscrita no CNPJ sob Nº. 03.202.764/0001-58, e do outro lado a **AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. – ME**. CGC – 22.095.858/0001-10, com sede à Av. Santos Dumont, 363, Andar 1 Nº 102 – Bairro Vomita Mel, - Cidade de Guanambi - Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços que se regerá pela Lei 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de ampliação no prazo do contrato nº 08/2021, ora aditado, visando atender a uma demanda imprevista, inadiável e que atenda ao interesse público;

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prestação de serviços com Digitalização e Indexação de documentos da Câmara, locação de software para consultas on line no e TCM..

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 01 (UM) **mês**, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até **31 de dezembro de 2022**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CANDIBA (BA), 30 de novembro de 2022.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

C.I.:

C.P.F.:

---

NOME:

C.I.:

C.P.F.:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B334-ECE8-8F23-8932-910C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B334-ECE8-8F23-8932-910C



### Hash do Documento

b644a7577538c86d5b71c4b61b286dfc6efad8aacfc92e3fb5a7719937c9b6a4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/11/2022 09:37 UTC-03:00